

PROJETO DE LEI N° 203-02/2014

Autoriza o Município de Lajeado, por meio da Secretaria Municipal da Saúde, a celebrar convênio de mútua colaboração com a Sociedade Sulina Divina Providência – Hospital São José de Arroio do Meio/RS, visando a realização de estágio dos médicos integrantes do Programa de Residência Médica junto às Unidades de Saúde do Município.

LUÍS FERNANDO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Lajeado, por meio da Secretaria Municipal da Saúde, autorizado a celebrar convênio de mútua colaboração com a Sociedade Sulina Divina Providência – Hospital São José de Arroio do Meio/RS, visando a realização de estágio dos médicos integrantes do Programa de Residência Médica da conveniente (Hospital), na área da Psiquiatria, junto às Unidades de Saúde do Município.

Art. 2º O referido convênio tem por objeto o compromisso das partícipes em proporcionar oportunidade de complementação educacional, curricular e de treinamento em serviço para médicos residentes, sem ônus para o Município.

Art. 3º As demais especificações e condições serão estabelecidas no convênio a ser celebrado entre as partes.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 19 de agosto de 2014.

Luís Fernando Schmidt,
Prefeito.

Mensagem Justificativa ao
Projeto de Lei nº 203-02/2014

Lajeado, 19 de agosto de 2014.

Senhor Presidente e
Demais Vereadores:

Encaminhamos à apreciação desse Poder Legislativo o anexo Projeto de Lei que autoriza o Município de Lajeado, por meio da Secretaria Municipal da Saúde, a celebrar convênio de mútua colaboração com a Sociedade Sulina Divina Providência – Hospital São José de Arroio do Meio/RS, visando a realização de estágio dos médicos integrantes do Programa de Residência Médica da convenente (Hospital), na área da Psiquiatria, junto às Unidades de Saúde do Município.

Além do complemento do ensino, os médicos prestarão assistência aos pacientes, em atenção às premissas e diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS, cujo estágio será realizado nos Centros de Assistência Psicossocial – CAPS.

Em anexo, cópia da minuta de convênio de mútua colaboração gratuita.

Solicitamos que a matéria seja apreciada em regime de urgência, com amparo no art. 89 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

Luís Fernando Schmidt,
Prefeito.

Exmo. Sr.
Ver. Djalmo da Rosa,
Presidente da Câmara de Vereadores,
LAJEADO – RS.